



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
477

35

Data e Hora da Emissão	03/10/2018 11:40:04	Competência	3/10/2018	Código de Verificação	821442975
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.849.490/0001-09	Inscrição Municipal	28137019	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 1007 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000				
Complemento	SALA 311	Telefone	3352-2974	e-mail	conservatriunfo@ig.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS				
CNPJ/CPF	17.359.415/0001-59	Inscrição Municipal	72049016	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 - BALNEARIO DA RESSACA CEP: 32113-460				
Complemento		Telefone	(31)3352-3855	e-mail	CONTABILIDADE@LARDEMARCOS.ORG.BR

Discriminação do Serviço

MENSALIDADE PPRA/PCMSO/PPP - 09/2018 - 168,00
EXAMES COMPLEMENTARES - 20,00

ABRIGO BELA VISTA - TC - 008/2017

VALORES APROXIMADOS DE TRIBUTOS
IMPOSTO MUNICIPAL - 2,85%
IMPOSTOS FEDERAIS - 2,87%

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO: 03/10/18

Código de Serviço / Atividade

17.01 / 749019999 - outras atividades profissionais. científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	188,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		188,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		188,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		2,85
(-) ISSQN Retido	5,36	1 - Sim	ISSQN a Reter		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	182,64	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$		5,36
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

INST. ESPIRITA
LAR MARCOS



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00004321-4

Representação numérica do código de barras:	10497.68763 48000.100049 00000.297176 1 76780000018264
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	15/10/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	15/10/2018
Valor Nominal do Boleto:	182,64
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	182,64
Valor Pago (R\$):	182,64
Identificação do Pagamento:	NF2018/477 CONSTEC

Data/hora da operação:	15/10/2018 09:04:04
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	88099320
Chave de segurança:	6GKH49R5U5WPLEAQ

155
INST. ESPÍRIT
LAR MARCOS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

CAIXA				104-0	10497.68763 48000.100049 00000.297176 1 76780000018264			Vencimento	15/10/2018
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE								Agência / Código do Cedente	0893/768764-8
Cedente CONSTEC		Nº do documento 477		Espécie de docto. CH	Aceite NÃO	CPF/CNPJ 23.849.490/0001-09		Nosso Número	14/000000000002971-3
Data do documento 03/10/2018	Carteira 01		Moeda R\$	Quantidade		Data do processamento 03/10/2018		(=) Valor do Documento	182,64
Uso do Banco						Valor		(-) Desconto	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):									
MULTA DE R\$:		3,65 APOS : 15/10/2018							
JUROS DE R\$:		0,60 AO DIA							
NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO									
Sacado:								CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS R. Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Ressaca Contagem								UF: MG	CEP: 32113-460
Sacador/Avalista:								CPF/CNPJ:	
								Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	



[Handwritten Signature]
**INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS**

INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS - CONVENIO - ABRIGO BELA VISTA TC-008/2017

	CENTRO DE CUSTO	EMPREGADO	
1	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	ANTONIA DA PENHA GUEDES DE MENDONÇA	R\$ 8,00
2	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	R\$ 8,00
3	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	CLAUDINEI PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 8,00
4	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2018	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA LUIZ	R\$ 8,00
5	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2019	DULCINEIA FREITAS DO CARMO FARIA	R\$ 8,00
6	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	EVELYN MARA NETO XAVIER	R\$ 8,00
7	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	FERNANDO NEVES DE AMORIM	R\$ 8,00
8	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	FERNANDO VITORIO	R\$ 8,00
9	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	GRACIANE PAULA DE OLIVEIRA08	R\$ 8,00
10	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	HEBERT LUIS LOPES PERES	R\$ 8,00
11	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	HUDSON VINICIUS DE ASSIS BARBOSA	R\$ 8,00
12	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	ISAURA SODRE DA SILVA	R\$ 8,00
13	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	MARIA APARECIDA MARTINS DE AQUINO	R\$ 8,00
14	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	MARTA APARECIDA DA SILVA	R\$ 8,00
15	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	PEDRO LORENI LEMES DE MORAES JUNIOR	R\$ 8,00
16	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2018	ROBERTA LIMA GOMES	R\$ 8,00
17	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	ROBERT GUTIERRES VITORIO	R\$ 8,00
18	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	ROSANE MARIA LACERDA CAPANEMA	R\$ 8,00
19	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	SIMONE BERGAMACHINE GUIMARAES	R\$ 8,00
20	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	THAIS ANGELICA DA SILVA	R\$ 8,00
21	ABRIGO BELA VISTA - TC-08/2017	WANDERLEY GONZAGA ALVES	R\$ 8,00
		TOTAL	R\$ 168,00



 ISF

 INST. ESPÍRITA

 LAR MARCOS


LAR DE MARCOS
A/C – FINACEIRO

Exames médicos e complementares realizados na Constec em setembro/2018

INSTITUIÇÃO LAR DE MARCOS

FUNCIONARIO	DATA EXAME	EXAME	COMPLEM.
ROBERTA LIMA GOME	12/09/2018	ADMISSIONAL	HEPF

H- Hemograma – valor R\$10,00
EPF- PARAZITOLOGICO DE FEZES = R\$ 10,00


158
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Primeira DA QUALIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES

- 1.1 **CONTRATANTE:** pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE, INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, com sede em Contagem - MG, na Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, Bairro Ressaca, CEP 32.113-460, CNPJ sob nº 17.359.415/0001-59, Inscrição Estadual Isenta.
- 1.2 **COTRATADA:** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, CONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA EM SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Contagem - MG, na Av. João César de Oliveira, 1007, Bairro Eldorado. CEP 32 315-000, devidamente constituída e registrada no CNPJ sob nº **23.849.490/0001-09**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, têm, entre si, justo e livremente contratado o seguinte:

Cláusula segunda DO OBJETO DO CONTRATO

- 2.1 A **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de segurança e medicina ocupacional - PCMSO, PPRA, PPP aos empregados indicados ou inscritos pela **CONTRATANTE**, nas formas e condições previstas neste contrato, bem como a estabelecer uniformizações de critérios e de procedimentos nas atividades médicas de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
- 2.2. Os serviços contidos neste contrato serão prestados segundo as exigências legais de segurança e medicina ocupacional vigentes à época do atendimento ou da prestação do serviço.

Cláusula Terceira DAS DENOMINAÇÕES

- 3.1. Para efeito do presente contrato, adotam-se as seguintes definições:
- 3.1.1. **Exame Médico Ocupacional:** é toda avaliação de saúde correlacionada ao cargo e ao ambiente de trabalho, conforme determina o PCMSO.
- 3.1.2. **Exame Médico Admissional:** é a avaliação clínica da saúde do candidato, anamnese ocupacional, que deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.
- 3.1.3. **Exame Médico periódico:** é a avaliação clínica periódica da saúde do empregado para se verificar a adequação de suas condições físicas e psíquicas às exigências do cargo, que deverá ser realizado conforme periodicidade determinada no PCMSO.
- 3.1.4. **Exame Médico de Mudança de Função:** é a avaliação clínica da saúde do empregado quando ocorrer qualquer alteração de atividade, deverá ser realizado antes da data da mudança.
- 3.1.5. **Exame Médico de Retorno ao Trabalho:** é a avaliação clínica da saúde do empregado, devendo ser realizado quando ocorrer afastamento superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- 3.1.6. **Exames Complementares:** fornecem informações adicionais ao exame clínico e avaliação das condições de saúde (básicas), serão solicitados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos, por determinação médica ou exigência da empresa.
- 3.1.7. **Exame Médico Demissional:** é a avaliação clínica da saúde do empregado por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho, que deverá ser realizado até a data da homologação.

Cláusula quarta DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 311/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Cep.: 32315-000 - Telefax: (31) 3352-2974 - e-mail: constec.bh@terra.com.br

[Handwritten signature]
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS



4.1. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços técnicos e éticos de segurança e medicina ocupacional, disponibilizando profissionais especializados na prestação dos serviços enumerados, assumindo a responsabilidade pela qualidade técnica de laudos e relatórios elucidativos, cabendo ainda informar à CONTRATANTE as adversidades eventualmente existentes.

4.1.1. Apresentados os relatórios bem como o parecer respectivo ao resultado das avaliações realizadas, pode a CONTRATANTE atender ou não às orientações elaboradas, no entanto, exime-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade que possa advir do não atendimento das orientações.

4.2. A CONTRATANTE se compromete a manter em dia o pagamento da taxa mensal necessária à manutenção dos serviços, bem como os valores referentes à disponibilização dos exames complementares, quando não integrantes do pacote de serviços contratados, permitindo que, havendo atraso, a CONTRATADA possa utilizar-se de todos os meios legais, judiciais ou não, com intuito de ter quitadas todas as parcelas, porventura, em aberto.

4.3. A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo tipo de informações solicitadas pela CONTRATADA, responsabilizando-se pelas mesmas, desde que inerente ao efetivo cumprimento do contrato.

Cláusula quinta

DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato de prestações de serviços é bilateral, gerando obrigações e direitos entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Nacional em seu título V, "Dos Contratos em Geral" e seguintes, em especial quanto ao Capítulo VII, "Das Prestações de Serviços" não podendo nenhum dos contratantes exigir o implemento da obrigação do outro, antes de cumprida a sua obrigação.

5.2. O presente contrato, a partir de sua formalização e enquanto perdurar sua vigência, assumirá integralmente, características de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do que dispõe o art. 585, II da lei 5.869/73 (Código de Processo Civil) e sua liquidação se dará pela simples inclusão do relatório de prestação de serviços.

Cláusula sexta

DA ADESÃO

6.1. A contratação dos serviços especificados obrigará ao CONTRATANTE, a efetuar a adesão integral de todos os funcionários com os quais mantenha vínculo laboral, o que fará mediante relação fornecida à CONTRATADA.

6.2. Serão considerados USUÁRIOS dos serviços disponibilizados pela CONTRATADA, os funcionários regularmente incluídos pelo CONTRATANTE ou aqueles que venham a ser incluídos mediante encaminhamento quando da demissão.

6.3. Deverá a CONTRATANTE informar à CONTRATADA, por e-mail ou fax, no último dia útil de cada mês, o quadro efetivo de funcionários para atualização no sistema.

Cláusula sétima

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, sua estrutura, compreendendo consultórios médicos equipados com aparelhos, sala de audiometria com cabine, sala para acuidade visual e outros exames e profissionais qualificados para a avaliação e elaboração dos programas respectivos à segurança e medicina ocupacional.

7.2. Os serviços e levantamentos de campo para elaboração do PPRA serão feitos pelos técnicos da CONTRATADA nas sedes da CONTRATANTE situadas em Contagem - MG.

7.3. O presente contrato compreende os seguintes serviços:



7.3.1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contendo no documento base o reconhecimento, identificação e avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, especificações de medidas de controle, o cronograma anual com estabelecimento de metas e prioridades.

7.3.2. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com as seguintes disponibilidades:

7.3.2.1. Exames Médicos Admissional; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Função, Demissional e relatório anual da NR-7.

7.3.3. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

7.3.5. Exames Complementares, conforme definido no PCMSO.

7.3.6. Outros exames a critério médico.

7.5. Os limites de uso e disponibilização dos serviços ora contratado fica a cargo do que preceitua a NR-7, NR-9 do MTE. e Instrução Normativa do INSS.

Cláusulas Oitava **DAS EXCLUSÕES**

8.1. O presente contrato não prevê cobertura a eventos futuros e incertos, exceto acidente de trabalho nos limites e condições estabelecidas. Também não está incluído como dever da CONTRATADA a realização de exames complementares ou auxiliares de diagnóstico e terapia bem como disponibilização de tratamento pelo médico do trabalho ou de outra especialidade, visando a saúde do trabalhador.

8.2. As informações no PPP para datas anteriores ao registro do funcionário no sistema da CONTRATADA, não serão de responsabilidade desta.

Cláusula Nona **DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**

9.1. Para que os empregados sejam atendidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá agendar (previamente) os exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais. Além disso, deverá encaminhá-lo com a "Ficha de Encaminhamento" constando todos os dados, inclusive especificando o cargo ocupado ou a ser ocupado (Conforme CTPS) e setor de trabalho.

9.2. O empregado deverá comparecer à sede da CONTRATADA e apresentar documento de identificação o qual será solicitado em todas as etapas do atendimento, sendo permitido à CONTRATADA efetuar constatação de veracidade, não será atendido se não apresentar o ficha de encaminhamento e identidade.

9.3. Para o atendimento direto dentro da sede da CONTRATANTE, a mesma deverá apresentar o mínimo de 25 funcionários, agendando com antecedência data e horário de atendimento, disponibilizando local fechado e arejado.

Cláusula Décima **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

10.1. O preço estabelecido pelos serviços contratados será o resultado da multiplicação do número total de funcionários cadastrados no sistema pelo valor de R\$ 8,00 (Oito reais) *per capita mensal*.

10.1.1. O número mínimo de funcionários para o valor acordado será de 100 (cem) funcionários.

10.2. Para os exames complementares serão cobrados os valores conforme tabela anexa a este contrato.

10.3. O valor total será faturado em nome da CONTRATANTE para pagamento até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, para boleto com valor inferior à R\$ 100,00 será cobrada a taxa bancária no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).



10.4. O não pagamento na data aprezada implicará na cobrança de multa de 5% e juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária.

Cláusula Décima Primeira
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato passa a vigorar imediatamente após sua assinatura, seus efeitos se estenderão por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse entre as partes com renovação automaticamente a cada 12 (doze) meses, bastando, como manifestação de interesse, o simples silêncio entre as partes

11.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, após decorridos os primeiros doze meses, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, não havendo direito à indenização de qualquer natureza simplesmente por este motivo, ressalvo o direito da CONTRATADA em receber pelos serviços prestados até o dia da rescisão.

11.3. No caso de atraso de pagamento superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA poderá notificar por escrito a CONTRATANTE, conferindo-lhe o prazo de 10 (Dez) dias para a quitação do débito com incidência dos encargos previstos neste instrumento, sob pena de rescisão do contrato e cancelamento dos serviços.

11.4. O instrumento contratual poderá, ainda, ser denunciado, por justo motivo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;

11.4.2. infração comprovada às normas sanitárias em vigor ou demais exigências formuladas pelas autoridades públicas;

11.4.3. alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;

11.4.4. liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;

11.4.5. fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; e

11.4.6. impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes.

11.4.7. Dentro do prazo previsto nesta cláusula poderá a parte infratora apresentar sua defesa ou sanar a falta. Caso seja a defesa da parte infratora expressamente acolhida ou seja integralmente sanada a falta, ficará sem efeito a notificação de rescisão.

11.4.8. Por motivo de força maior, caso fortuito ou acordo mútuo, as partes poderão a qualquer época propor a rescisão deste contrato.

Cláusula Décima Segunda
DO REAJUSTE

12.1. O reajuste será efetuado anualmente, visando à correção da moeda, conforme IGPM ou, ainda, na mesma forma e periodicamente da tabela CONSTEC.

12.2. Também poderá haver reajuste quando o aumento decorrente da impactação na estrutura de custo da CONTRATADA de fatores incontrolláveis que incidam sobre a aquisição de insumos básicos para a execução dos serviços cobertos pelo presente Contrato, ou de novos procedimentos inseridos na medicina ou, também, de novos métodos de diagnóstico e terapia; e avanços tecnológicos do setor além daqueles advindos de mudança de legislação, tributária ou não, mas com repercussão financeira.



Cláusula Décima Terceira
DO FORO


13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Contagem – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos esperados.

Contagem, 01 de Janeiro de 2.018.



CONSTEC LTDA
Soraya Cadavid Silva
CPF- 257799906-20



INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
Nome: Eustáquio Gerônimo
CPF :

Testemunhas: _____

TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES

(Exames só serão solicitados conforme riscos na função definidos no PCMSO)

TIPO DE EXAME	VALOR	LIBERAÇÃO
Hemograma completo + plaquetas	R\$ 10,00	48 horas
Audiometria	R\$ 25,00	Na hora
Ala-u	R\$ 10,00	48 horas
Acuidade Visual	R\$ 20,00	Na hora
Carboxihemoglobina	R\$ 10,00	48 horas
Parasitológico de fezes	R\$ 10,00	48 horas
Urina de rotina	R\$ 10,00	48 horas
Eletro-encefalograma	R\$ 50,00	72 horas
Eletrocardiograma	R\$ 45,00	48 horas
Raios-X do tórax	R\$ 45,00	72 horas
Espirometria	R\$ 45,00	72 horas



Glicose em jejum	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol total	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol fracionado	R\$ 25,00	48 horas
Glicohemoglobina e Metahemoglobina (cada)	R\$ 15,00	48 horas
Colinesterase	R\$ 10,00	48 horas
Creatinina	R\$ 10,00	48 horas
Gama GT	R\$ 10,00	36 horas
VDRL - Reação	R\$ 10,00	36 horas
Triglicerídeos	R\$ 10,00	48 horas
Teste de gravidez - HCG	R\$ 25,00	72 horas
TGP	R\$ 10,00	36 horas
TGO	R\$ 10,00	36 horas
PSA	R\$ 50,00	72 horas
Ácido hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Ácido metil hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Dosagem de chumbo	R\$ 26,00	72 horas
Manganês	R\$ 40,00	72 horas
Ácido Transmucônico	R\$ 55,00	72 horas
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	R\$ 15,00	36 horas
Fator RH	R\$ 10,00	48 horas
Machado-quereiro	R\$ 10,00	36 horas
Romberg	R\$ 15,00	Na hora
Plumbemia	R\$ 26,00	72 horas
Avaliação Psicológica	R\$ 150,00	48 horas

(SUJEITA A ALTERAÇÕES, CONFORME TABELA AMB)

JOSÉ RAIMUNDO
DIRETOR TÉCNICO


INST. ESPÍRITO SANTO
LAR MARCO

Exames complementares

Exame	Valor unitário Incluso na mensalidade	Prazo de entrega	
		Imediato (Caso não tenha outros exames complementares)	
Exame clínico		48 horas úteis	
Hemograma completo	R\$13,50	Imediato	
Audiometria	R\$25,00	72 horas úteis	
Ala - U	R\$17,80	Imediato	
Acuidade visual	R\$20,00	72 horas úteis	
Carboxihemoglobina	R\$19,20	48 horas úteis	
Parasitológico de fezes	R\$9,50	48 horas úteis	
Urina rotina	R\$9,50	48 horas úteis	
Eletroencefalograma	R\$34,90	48 horas úteis	
Eletrocardiograma	R\$34,90	48 horas úteis	
Raio-X de tórax***	R\$45,00	48 horas úteis	
Espirometria	R\$34,90	48 horas úteis	
Glicose em jejum	R\$9,50	48 horas úteis	
Colesterol total	R\$28,60	48 horas úteis	
Colesterol fracionado	R\$8,90	48 horas úteis	
Glicohemoglobina	R\$19,80	72 horas úteis	
Colinesterase	R\$9,90	72 horas úteis	
Creatinina	R\$9,90	48 horas úteis	
Gama GT	R\$9,90	48 horas úteis	
VDRL	R\$9,90	24 horas úteis	
Triglicerídeos	R\$9,90	48 horas úteis	
Teste de gravidez - BHCG	R\$18,60	48 horas úteis	
TCP	R\$8,80	48 horas úteis	
TGO	R\$8,80	72 horas úteis	
PSA	R\$48,70	72 horas úteis	
Acido hipúrico	R\$16,34	72 horas úteis	
Acido metil hipúrico	R\$16,34	72 horas úteis	
Dosagem de chumbo	R\$20,64	72 horas úteis	
Manganês	R\$41,28	72 horas úteis	
Acido transmucônico	R\$77,40	48 horas úteis	
Grupo sanguíneo + Fator RH	R\$20,64	48 horas úteis	
Machado Guerreiro	R\$15,76	Imediato	
Romberg	R\$10,00	48 horas úteis	
Avaliação psicológica***	R\$125,86		

***Exames realizados em clínicas conveniadas da THS Ocupacional.

III - Condições de Pagamento

A coordenação de PCMSO deverá ser paga todo dia 10 e o PPRA poderá ser dividido em até duas vezes. Exames complementares são cobrados à parte e as consultas clínicas estão inclusas nesta mensalidade.

Certa de que podemos atender sua demanda, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Atenciosamente

THS Ocupacional Ltda
Adriana Gonçalves Chaves
Enfermeira do Trabalho e Ergonomista
(31) 3149-0772 / 2552-8112 (31) 9 8496-1268
Rua Rodrigues da Cunha, 776 - Sobreloja - Bairro Resaca - Corragem - Minas Gerais
www.thsocupacional.com.br



INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/01/2014

NUMERO DE INSCRIÇÃO
19.546.549/0001-04
MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
THS OCUPACIONAL LTDA

TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
THS OCUPACIONAL

CODIGO DE DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CODIGO DE DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CODIGO DE DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

NUMERO
776

COMPLEMENTO
SLJ A

UF
MG

LOGRADOURO
R RODRIGUES DA CUNHA

MUNICIPIO
CONTAGEM

CEP
32.113-340

BAIRRO/DISTRITO
RESSACA

TELEFONE
(31) 9645-9375

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADRIANA.CHAVES@THSOCUPACIONAL.COM.BR

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 13/03/2018 às 10:20:14 (data e hora de Brasília)

167
INST. ESPÍRITA
LAF MARCOS



Constec

Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

CONTAGEM, 02 JANEIRO DE 2018.

A
INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CNPJ: 17.359.415/0001-59
LOCAL: Contagem-MG

REF. A-2018

A/C - Antônia

Em atendimento à solicitação de V. Sa apresentamos nossa proposta para elaboração do PCMSO - NR-7, PPRA - NR-9 e PPP - IN- 99 do INSS, conforme abaixo

A - PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- 1) Visita técnica aos postos de trabalho;
- 2) Elaboração do documento-base do PCMSO;
- 3) Coordenação e planejamento do PCMSO, informatizado;
- 4) Identificação da necessidade de exames complementares, conforme os riscos existentes;
- 5) Realização dos exames clínicos (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional) com emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
- 6) A Constec manterá um cadastro de todos os funcionários, informatizado, onde informará todos os exames vencidos, por fax ou e-mail;
- 7) Elaboração do "Relatório Anual" pelo médico coordenador

B - PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

- 1) Reconhecimento dos riscos ambientais;
- 2) identificação dos riscos em cada posto de trabalho;
- 3) Avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos ambientais, conforme NR-9;
- 4) Especificações das medidas de controle coletivas e individuais;
- 5) Planejamento e cronograma dos dados;
- 6) Conclusão e elaboração do documento-base do PPRA.

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 311/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefax: (31) 3352-2974 / 3395-3986


21/68
INSTIT. ESPIRITA
LAR MARCOS



Constec

Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

C - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO

Trata-se de um documento histórico-laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas a efetiva exposição a agentes nocivos que entre outras informações registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no LTCAT/PPRA e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO e PPRA. Assim sendo, a empresa deverá atualizá-lo e mantê-lo em arquivo magnético para fiscalização e atualização. O PPP deverá ser emitido fisicamente (papel) nas seguintes situações:

- por ocasião do encerramento de contrato de trabalho, quando deverá ser emitido em meio físico (papel), em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o empregado mediante recibo na 2ª via
- Para ser encaminhado à Perícia Médica da Previdência Social, em meio físico (papel), por ocasião de requerimento de benefícios por incapacidade
- Para fins de requerimento de reconhecimentos períodos laborados em condições especiais (aposentadoria especial)

D- REMUNERAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS POR PROGRAMAS

Descrição	Qte. func.	Valores (R\$)
Elaboração do PCMSO (Itens A acima)	98	3,00/func. mês
Exame clínico ocupacional (Item A - 5)	-	Incluso PCMSO
Elaboração do PPRA (Itens B acima)	98	4,00/func. mês
Elaboração de PPP (Item C)	-	1,00/func. mês
	TOTAL	R\$ 8,00 por funcionário mês
Exames complementares		Vide tabela abaixo

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 311/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefax: (31) 3352-2974 / 3395-3986


INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



Constec

Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

PAGAMENTO :

Através de boleto bancário, no quinto dia útil do mês subsequente. (Contrato anual)

TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES

(Exames só serão solicitados caso necessário, conforme risco na função)

TIPO DE EXAME	PRAZO PREVISTO	VALOR POR EXAME
Hemograma completo	48 horas	R\$ 10,00
Audiometria	Mesmo dia	R\$ 25,00
Acuidade Visual (s/ laudo)	Mesmo dia	R\$ 20,00
Parasitológico de fezes	48 horas	R\$ 10,00
Urina de rotina	24 horas	R\$ 10,00
Eletro-encefalograma	72 horas	R\$ 50,00
Eletrocardiograma	72 horas	R\$ 45,00
Raios-X do tórax	72 horas	R\$ 45,00
Espirometria	72 horas	R\$ 45,00
Glicose em jejum	72 horas	R\$ 10,00
Colesterol total	72 horas	R\$ 10,00
Colesterol fracionado	72 horas	R\$ 10,00
Colinesterase	72 horas	R\$ 10,00
VDRL - Reação	72 horas	R\$ 10,00
Triglicerídeos	72 horas	R\$ 20,00 cada
Ácido hipúrico e metil hipúrico	72 horas	R\$ 26,00
Dosagem de chumbo	72 horas	R\$ 10,00
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	72 horas	R\$ 10,00
VDRL	72 horas	R\$ 10,00
Avaliação Psicológica	48 horas	R\$ 180,00

Nota. Valores sujeitos a alterações, conforme tabela da AMB

Atenciosamente.

João Roberto de Souza
Engenheiro de Segurança
CREA - MG 2007471 - SSM - 14138

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 311/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefax: (31) 3352-2974 / 3395-3986

João Roberto de Souza
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

ebmail : COTAÇÃO



Assunto COTAÇÃO
De Atendimento <atendimento@semtrrel.com.br>
Para 'Lar de Marcos' <lardemarcos@lardemarcos.org.br>
Data 08.01.2018 15:12

- TABELA LAR DE MARCOS.docx (~12 KB)

Boa tarde!

Segue cotação:

- *Exame médico admissional R\$ 30,00 (CLÍNICO)
- *Exame médico periódico R\$ 30,00 (CLÍNICO)
- *Exame médico de mudança de função R\$ 30,00 (CLÍNICO)
- *Exame médico de retorno ao trabalho R\$ 35,00 (CLÍNICO)
- *Exames complementares (Segue tabela em anexo)
- *Exame médico demissional R\$ 30,00 (CLÍNICO)

Não realizamos a elaboração dos programas PCMSO, PPRA, PPP (favor entrar em contato na empresa Master/Juliana-3351-6199)
Na Semtrrel somente realizamos o exame clínico, os exames laboratoriais são terceirizados.

Obs: Favor verificar a tabela em anexo, pois alguns exames solicitados no orçamento não realizamos.

Emitimos nota fiscal de prestação de serviço.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Att,



Semtrrel Segurança e Medicina do Trabalho Eldorado

Site: www.semtrrel.com.br
email: atendimento@semtrrel.com.br
(031)3351-6013/38329-9686

BRUNA

INST. ESPÍRITO
LAR MARCOS

TIPO DE EXAME	VALOR UNITÁRIO	PRAZO P/LIBERAÇÃO
HEMOGRAMA COMPLETO+PLAQUETAS	18,00	03 DIAS ÚTEIS
AUDIOMETRIA	35,00	03 DIAS ÚTEIS/ NA PARTE DA MANHÃ SAI NA HORA
ALA-U	22,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
ACUIDADE VISUAL	40,00	03 DIAS ÚTEIS
CARBOXIHEMOGLOBINA	21,00	03 DIAS ÚTEIS
PARASITOLÓGICO DE FEZES	20,00	03 DIAS ÚTEIS
URINA DE ROTINA	18,00	03 DIAS ÚTEIS
ELETRO-ENCEFALOGRAMA	45,00	03 DIAS ÚTEIS
ELETROCARDIOGRAMA	40,00	03 DIAS ÚTEIS
RAIOS x DO TORAX	48,00	03 DIAS ÚTEIS
ESPIROMETRIA	45,00	03 DIAS ÚTEIS
GLICOSE EM JEJUM	8,00	03 DIAS ÚTEIS
COLESTEROL TOTAL	35,00	03 DIAS ÚTEIS
COLESTERAL FRACIONADO	35,00	03 DIAS ÚTEIS
GLICOHEMOGLOBINA	30,00	03 DIAS ÚTEIS
COLINESTERASE	55,00	03 DIAS ÚTEIS
CREATININA	12,00	03 DIAS ÚTEIS
GAMA GT	14,00	03 DIAS ÚTEIS
VDRL - REAÇÃO	14,00	03 DIAS ÚTEIS
TRIGLICERIDES	12,00	03 DIAS ÚTEIS
TESTE DE GRAVIDEZ - HCG	35,00	03 DIAS ÚTEIS
TGP	15,00	03 DIAS ÚTEIS
TGO	15,00	03 DIAS ÚTEIS
PSA	40,00	03 DIAS ÚTEIS
ACIDO HIPÚRICO	30,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
ACIDO METIL HIPÚRICO	35,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
DOSAGEM DE CHUMBO	55,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
MANGANÊS	55,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS


 INST. ESPÍRITA
 LAR MARCOS

ACIDO TRANSMUCÔNICO	34,00	05 A 07 DIAS ÚTEIS
GRUPO SANGUÍNEO +FATOR RH	13,00	03 DIAS ÚTEIS
MACHADO GUERREIRO	28,00	
ROMBERG	30,00	03 DIAS ÚTEIS
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	160,00	03 DIAS ÚTEIS


13
INST. ESPÍRITA
LAF MARCOS